

Ofício da Imaculada Conceição



Em 8 de dezembro de 1854 o Papa Pio IX, depois de várias reuniões com os estudiosos da Igreja, definiu como Dogma de fé a doutrina da Imaculada Conceição na Bula *Ineffabilis Deus*.

Este Ofício foi escrito originalmente em latim no século XV pelo monge franciscano Bernardino de Bustis, que desejava proteger a Imaculada Conceição dos inúmeros combates que vinha sofrendo desde o século XII.

Aprovado pelo Papa Inocência XI em 1678, foi enriquecido pelo Papa Pio IX em 31 de março de 1876 com 300 dias de indulgência cada vez que recitado.